



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N° 029/2021**

***DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 9.828,00 (NOVE MIL OITOCENTO E VINTE OITO REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORTE E TURISMO, NO ORÇAM VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Eber Lopes Reis

**RELATÓRIO:**

**Presente projeto** dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA, e fica autorizado o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, até o montante de R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte oito reais) em favor da unidade orç. da sec. muníc. de educação cult esporte e turismo, no orçam vigente, e da outras providências.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

No que concerne à juridicidade do projeto, não há nenhum reparo a ser feito.

No que tange ao mérito da proposição, a iniciativa é apresentada de forma legítima, uma vez que, conforme argumentos do seu autor.



### VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei complementar Nº 029/2021.

Sala das Comissões, em 30 de Abril de 2021.

.....  
  
**EBER LOPES REIS**  
*Relator CCJRF*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

-----  
**Braz Carlos Correia**  
**Presidente CCJRF**

Acompanho o voto do Vereador Relator.

-----  
**Edison Crispin Dias**  
**Secretário CCJRF**